

LEI Nº 311/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito ESPECIAL no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 300 de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

I) – Criação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE: 02.11-Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO: 10-Saúde	
SUBFUNÇÃO: 301-Atenção Básica	
PROGRAMA: 1300-Gestão Municipal de Saúde	
AÇÃO: 2.034.000-CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	VALOR R\$
FONTE DE RECURSOS: 1013 - SESA Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	286.862,58

Art. 2º - Para cobertura do Crédito ESPECIAL aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43º, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPRAVIT APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	FONTE	VALOR JÁ UTILIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DESTA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO
R\$ 610.088,24	1013	R\$ 135.886,81	R\$ 286.862,58	R\$ 187.338,85

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 04 de junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO